



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2021

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº 14576/2021.

Edital da licitação por Concorrência Pública nº 015/2021 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de empreitada por preço **global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **19/10/2021, às 10:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.,

2. OBJETO:

O objeto é a contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOU SP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: A previsão será de 10 (dez) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOU SP. Deve-se respeitar os cronogramas físico-financeiro de execução da obra.

2.3. DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO: Coqueiral - Araruama/RJ.

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: 19/10/2021, às 10:00h.

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120- Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado é de **R\$ 5.661.834,45 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro centavos).**

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

PT: 02.017.001.15.451.0019
ND: 4.4.90.51.00.00

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 2

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não serão admitidas na Concorrência as empresas:

4.2.1 Suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.2 Declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3 Reunidas em consórcio;

4.3 Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.4 Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei 8.666/93;

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 3

credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo V) assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes "A" e "B" devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº XX/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 4

DATA: XX/XX/2021, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.4. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº XX/2021
DATA: XX/XX/2021, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente, ou a qualquer membro da equipe da comissão dispensa a autenticação em cartório.

9.2. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.6. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

9.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 5

9.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.3.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinentes ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.4 - O atendimento da exigência constante do subitem acima dar-se-á por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço;

10.5 – Comprovação do profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente a proponente na data da apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 6

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo III.

10.7 - A empresa vencedora que possuir sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA, como condição para o início da execução dos serviços.

11. DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme integra o **ANEXO X** deste edital.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei, disponível no **ANEXO VII**.

11.4- Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante, devidamente preenchida, conforme modelo que integra o **ANEXO XI**.

11.5 - A não apresentação das declarações previstas nos itens acima e/ou no caso de incorreção desses documentos implicará na inabilitação imediata da licitante.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 7

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de liquidez corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante e PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 8

13.2 - Serão aceitas **certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos** certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.4 - As **CERTIDÕES** valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

13.6 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 - **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. O envelope “B”, com título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

14.1.1. a proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO IV) ou em documento elaborado pela licitante, em papel timbrado da licitante, contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.2. identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.1.3. descrição do objeto de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital;

14.1.1.4. indicação, por item, de código de cada composição de preços, conforme Catálogo EMOP, descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente por extenso;

14.1.1.5. o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO IC da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO fornecido pela Administração;

14.1.1.6. o B.D.I. – ANEXO ID da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 9

14.1.1.7. indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à COMLI;

14.1.1.8. se por motivo de força maior, a ADJUDICAÇÃO não puder ocorrer dentro do período de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse desta Municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, por igual prazo.

14.2. As PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que atenderem aos requisitos deste certame serão verificadas tanto pela COMLI, quanto pelo corpo técnico da SOUSP, quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

14.3 - A licitante deverá apresentar junto a sua Proposta de Preços:

- Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;
- Composição do B.D.I. – Anexo ID;
- Planilha Orçamentária – Anexo II.

14.3.1 - A não apresentação dos aludidos anexos ou no caso dos mesmos apresentarem vícios, excetuando-se as hipóteses dos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, ensejará na imediata desclassificação da licitante.

15 ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 09 (nove) e 10 (dez) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 10

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços unitários e globais com valores superiores aos fixados na planilha orçamentária – ANEXO II, sob pena de, no caso de ocorrência em todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente Concorrência Pública.

16.4. No caso de propostas com preços manifestamente inexequíveis, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, planilha de composição de custos comprovando a exequibilidade da proposta apresentada. A não apresentação da referida planilha no prazo acima estipulado ensejará na desclassificação da licitante.

16.4.1. Para os efeitos do disposto no item 16.4, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

16.4.2. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

16.5. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 11

16.6. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

16.7. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.8. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.

18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 12

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

18.5. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 13

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20.8 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo XI).

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar os serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ.

b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;

c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 14

- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 22.1. Realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- 22.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado;
- 22.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- 22.4. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- 22.5. Receber provisória e definitivamente a obra.

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- 23.1 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.
- 23.2 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.
- 23.3 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- 23.4 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.
- 23.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

- 24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 15

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.1.1 – São responsáveis pela fiscalização do contrato:

Guilherme Rios da Silva – Matrícula: 995999-5

Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842

Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 16

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. CONTRATO:

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 17

27.6. Será cobrado taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. GARANTIA:

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

28.3- A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefax (22) 2665-2121 - Ramal 211 (COMLI).

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 18

- 30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.
- 30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 30.7. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da lei 8.666/93.
- 30.8. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública
- 30.9. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.
- 30.10. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- 30.11. Registramos que a tabela EMOP foi utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

31 . CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo IA - Memorial Descritivo,

Anexo IB - Memória de Cálculo,

Anexo IC - Cronograma Físico-Financeiro,

Anexo ID - Composição do BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Declaração de Manutenção do Responsável Técnico;

Anexo IV – Modelo de Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 19

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;

Anexo XI – Ficha cadastral;

Anexo XII – Plantas da obra.

Araruama, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA
ELABORADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ.

2. JUSTIFICATIVA:

As ruas as quais se pretendem pavimentar são ruas de vital importância ao bairro por serem ruas de grande tráfego.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ	10	Meses

4. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1– O prazo para a prestação de serviços será para o período de 10 (dez) meses.

4.2– O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

4.3– O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 21

4.4– No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

5 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Guilherme Rios da Silva – Matrícula: 9959995

Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842

Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços acima citados no item 3;
- b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- c) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigações de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

8 CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 22

A previsão será de 10 (dez) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP. Deve-se respeitar os cronogramas físico-financeiro de execução da obra.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

. A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo à execução da obra.

. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

10 FONTE DE RECURSOS:

PT: 02.017.001.15.451.0019
ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 16 de julho de 2021.

Elaborado por Cristiane Tavela Lemes

Matricula: 79962696

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



ANEXO I A - MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DA RUA FORTALEZA, RUA PREFEITO MARIO CASTANHO, TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGANA E TRECHO DA RUA YARA E CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO (CALÇADA E CICLOVIA) NO BAIRRO - COQUEIRAL - ARARUAMA/RJ.

OBJETIVO

O presente memorial descritivo determina as diretrizes básicas para a execução da obra de Pavimentação asfáltica e Drenagem, que será executado de acordo com as especificações técnicas e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações deste caderno de encargos. A comprovação de execução dos serviços que demandam um Controle Tecnológico, deverá ser apresentada para a aceitação dos fiscais no ato da medição, os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de "Análise dos Resultados", descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma ART, nos laudos deverão constar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Estes serviços devem ser providenciados pela empresa contratada, sendo executados conforme necessidade da obra. Ficarão a cargo exclusivo da contratada:

O serviço de levantamento topográfico, devendo ser executado de modo a oferecer informações pertinentes para execução dos projetos de pavimentação e drenagem, além de ser apresentado em mídia digital e impresso; Os projetos executivos que deverão seguir fielmente as informações prestadas pelo levantamento topográfico executado.

As informações por conta da contratante, serão apresentadas em projeto básico e planilhas constante em edital, como: Logradouros a serem contemplados com suas respectivas extensões, tipos de pavimentação e indicações específicas de materiais. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização nomeada.

CANTEIRO DE OBRAS

A implantação do canteiro de obras será de inteira responsabilidade da contratada, com custos incluídos nos serviços descritos. Foi considerada uma área de 900,00M² para instalações administrativa e operacional, visando as condições mínimas de segurança e higiene dos colaboradores que trabalharão na obra.

As acomodações para escritório, banheiros e vestiários serão em módulos de container, alimentados por energia elétrica e abastecimento d'água, assim como a coleta de esgoto, demandados por ligações provisórias solicitadas as concessionárias e sendo de exclusiva responsabilidade da contratada. Os trechos de obra que se farão distantes ao canteiro, deverão ser apoiados por sanitários químicos individuais com as condições estabelecidas em planilha, não tendo a distância entre eles maior que 100m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 24

As placas de identificação de obra Pública, conforme padrão do município, com informações que este determinar relativo a obra e dados do contrato deverão obrigatoriamente estar fixadas no primeiro e último trecho da obra respectivamente, assim como as placas preventivas que acompanharão os trechos, sendo removíveis e de boa visualização. Os locais de intervenção na via, quando ocupados por máquinas, materiais e em execução de obra, deverão ser isolados aos transeuntes e veículos por barragem conforme indicado em planilha, assim como as valas e cavas dentro destes locais deverão ser protegidas por cercas.

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações de valas e cavas executadas por máquinas para assentamento de tubulação de drenagem e caixas de areia/passagem, deverão ter seu fundo acertado manualmente nivelando-os e alinhando para receberem o embasamento necessário. O material proveniente das escavações não poderá ser utilizado nos reaterros, sendo esta etapa, assim como a troca de solo e aterro de calçada, executada por material previamente analisado e aceito pela fiscalização e retirados de jazidas autorizada pelo órgão competente. O descarte dos materiais não reaproveitados será feito em local apropriado e licenciado para recebimento do mesmo. A compactação dos reaterros e das trocas de solo deverão ser executados com irrigação e compactadores a percussão em camadas de 20cm, compreendendo no mínimo 90% de apiolamento.

TRANSPORTE

O transporte dos materiais utilizados na obra deverá ser feito com equipamentos apropriados e caminhões adequados para cada tipo de serviço e o trânsito destes. Devem seguir as legislações de trânsito vigente, sendo de inteira responsabilidade da contratada qualquer dano do equipamento ou prejuízo à obra e/ou terceiros.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será executado o transporte horizontal de materiais com auxílio de carrinhos de mão ou jericas em distâncias inferiores a 30m. No caso de alagamento das valas e cavas proveniente de chuvas ou despejo de águas concessionadas, deverá ser esgotada por bomba a motor.

Deverão ser fabricadas e fixadas placas de sinalização de trânsito e ponto de ônibus conforme CNT (Código Nacional de Trânsito) ao longo da via, assim como as faixas de delimitações da pista, faixas de pedestre e figuras indicativas no asfalto, obedecendo estritamente o projeto.

O Canteiro de obras deverá estar 24 horas ocupado por funcionários da contratada, afim de inibir roubos e furtos e proteger o patrimônio ali confinado, sendo o período fora da jornada de trabalho na execução da obra, munida de vigia “profissional de segurança patrimonial”.

DRENAGEM

Toda tubulação de drenagem deverá ser embasada com colchão de pó de pedra, sendo compactado por irrigação e á percussão. Os tubos de concreto armados serão rejuntados com argamassa, internamente na geratriz inferior e externamente na geratriz superior. As bocas de bueiros serão executadas apenas em recolhimento de águas da sarjeta direcionadas para PV's fora da pista de rolamento.



As caixas e PV's deverão ser estanques, e quanto localizadas dentro da via, ser munida tampão de ferro fundido pesado sobre tampa de concreto armado (armadura dupla), oferecendo visita ao fundo da caixa com acesso por degraus de ferro fundido.

BASES E PAVIMENTOS

Na regularização de subleito, para atingir o nível determinado em projeto será necessário realizar trabalho de escavação em todo o trajeto que receberá a "Sub-base" e "Base". A profundidade a ser escavada deve levar em consideração o nível do asfalto acabado demarcado por topografia, conforme especificado em projeto. Será feita a regularização da superfície na largura e nivelamento de toda pista, de modo que assumam a forma determinada pela seção transversal do projeto (greide). A profundidade de escavação varia de acordo com o solo natural apresentado, com ocorrência de cortes e remoção de solo conforme especificado no projeto de terraplenagem, atendendo a espessura das camadas de "Camada de bloqueio e Base" até o nível de imprimação, que resultam na dimensão de 0,10m e 0,15m respectivamente, sem ultrapassar o nível máximo estipulado em projeto (greide). O material derivado do corte de solo será depositado em local apropriado e licenciado para recebimento do mesmo.

A execução da camada de bloqueio, consiste no espalhamento e regularização das camadas constituintes do pavimento a serem compactadas por técnica estipulada pelo DER, de modo a assumir a forma determinada pela seção transversal do projeto (greide). O material a ser utilizado será pó-de-pedra em camada de 10 cm.

A execução da base, consiste no espalhamento de brita corrida com a utilização da motoniveladora sobre a sub-base compactada, regularizando uma das camadas constituintes do pavimento a serem compactadas conforme técnica do DER e utilizando o composto de pó-de-pedra, brita 1 e brita 2 em camada de 15 cm.

Em sequência ao serviço de compactação da base, faz-se necessário à execução dos serviços de drenagem superficial da pista, compreendidos de meio-fio e sarjeta de concreto. Apresentando resistência característica mínima de FCK = 15 Mpa, nas dimensões de projeto, assentados sobre a base compactada. Deverá em cada lote ter rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos, obedecendo a existência de portões de acesso de veículos nos lotes, largura mínima de 3,00m e nas esquinas para rampas de acessibilidade. Sobre a base será executada imprimação para a proteção da mesma com CM30, causando impermeabilização e ponto de ligação entre a base e a capa selante, aumentando a coesão da superfície da base.

Após a imprimação será efetuada uma camada de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), espessura de 8 cm. As temperaturas da massa não deverão ultrapassar 177o C ; no caminhão a temperatura não deverá ser inferior a 127o C, na rolagem a temperatura deverá ser propícia para compactação do material.

Na confecção dos quebra-molas, deverá ser aplicado entre a camada de rolamento e redutor de velocidade uma pintura de ligação de ruptura rápida, sendo a largura deste não menor que 2,00m e o comprimento a extensão entre os bordos da sarjeta, observando o cuidado de não atingir a superfície da guia de drenagem superficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 26

As calçadas serão executadas com dimensões entre 1,00m x 1,00, formando quadros divididos por juntas de madeiras de lei com 8 cm de altura, sendo sua base impermeabilizada por lona plástica evitando a perda de água do concreto, objetivando atingir a resistência de no mínimo 15 Mpa no concreto.

O calçamento a ser realizado na orla de vera ter espessura de concreto de 8 cm sobre material compactado alisado mecanicamente com dimensões definidas em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 27

ANEXO IB - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS
LOCAL: RUA FORTALEZA, PREFEITO MARIO CASTANHO, TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGANA E TRECHO DA RUA YARA - COQUEIRAL - ARARUAMA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ETAPA A: SERVIÇOS PRELIMINARES

001 01.016.0100-0 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC. 21.444,00 M2

RUAS	EXTENSÃO/ M		LARGUR A/M		M2
RUA FORTALEZA	672,00	x	12,00	=	8.064,00
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x	12,00	=	10.572,00
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00		12,00		1.464,00
TRECHO DA RUA YARA	112,00	x	12,00	=	1.344,00

21.444,00

002 01.050.0190-0 PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EAVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXASDE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE 1,66 HA

RUAS	EXTENSÃO/ M		LARGUR A/M		QUANTIDA DE	M2	HECTARE
RUA FORTALEZA	672,00	x	9,30	x	1,00	= 6.249,60	
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x	9,30	x	1,00	= 8.193,30	
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	x	9,30	x	1,00	= 1.134,60	
TRECHO DA RUA YARA	112,00	x	9,30	x	1,00	= 1.041,60	
	1.787,00					16.619,10	/ 10000 = 1,66

003 01.050.0156-0 PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD 16.067,30 M2

RUAS	EXTENSÃO/ M		LARGUR A/M		M2
RUA FORTALEZA	672,00	x	7,30	=	4.905,60
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x	7,30	=	6.431,30
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	x	7,30	=	890,60
TRECHO DA RUA YARA	112,00	x	7,30	=	817,60
RUA OPALINA	274,00	x	7,30	=	2.000,20
TRECHO DA RUA ONIX	140,00	x	7,30	=	1.022,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 28

16.067,30

ETAPA B: CANTERIO DE OBRAS

004	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	240,00	M2
		PERIMETRO ALTURA M2		
	DELIMITAÇÃO DO CANTEIRO	120,00 x 2,00 = 240,00		
005	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00	UNX MES
		UNIDADE MESES UNXMES		
	DENTRO DO CANTEIRO	1,00 x 10,00 = 10,00		
006	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	10,00	UNX MES
		UNIDADE MESES UNXMES		
	DENTRO DO CANTEIRO	1,00 x 10,00 = 10,00		
007	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	1,00	UN
		QUANTIDADE		
		E		
	APOIO AO CANTEIRO	1,00		
008	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	UN
		QUANTIDADE		
		E		
	APOIO AO CANTEIRO	1,00		
009	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	M2
		COMPRIMEN TO LARGUR A QUANTIDA DE ÁREA		
	PLACAS INICIO E FIM DA OBRA	3,00 x 2,00 x 2,00 = 12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 29

010 02.006.0050-0 ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA 20,00 UNX MES

BHOs EM TRECHO DE ATÉ 500M DE OBRA, DISTANCIADOS ENTRE ELE Á CADA 100M

QUANTIDADE	E	MESES	UNXMES
2,00	x	10,00	= 20,00

011 02.020.0005-0 BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES 2.201,00 M

RUAS	EXTENSÃO
RUA FORTALEZA	672,00
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00
TRECHO DA RUA YARA	112,00
RUA OPALINA/ SERVIDÃO	274,00
TRECHO RUA ONIX	140,00
	2.201,00

012 02.030.0005-0 PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 24,00 UN

EXECUÇÃO POR TRECHOS DE OBRAS	EXTENSÃO DO TRECHO	DISTANCIA ENTRE PLACAS	LADOS	QUANTIDADE
	600,00	/ 50,00	x 2,00	= 24,00

013 02.011.0014-0 CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA 4.872,00 M2

	EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	ÁREA
REDE DE Ø400MM	502,00	x 1,20	x 2,00	= 1.204,80
REDE DE Ø600MM	1.528,00	x 1,20	x 2,00	= 3.667,20
				4.872,00

ETAPA C: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

014 03.016.0005-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO 5.522,87 M3

	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANT.	VOLU ME	Nº DE REDES
RUA FORTALEZA	379,00	x 2,10	x 1,30	x 1,00	= 1.034,67	2 X Ø600MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 30

RUA PREF. MARIO CASTANHO	610,00	X	2,10	X	1,30	X	1,00	=	1.665,30	2 X Ø600MM
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	73,00	X	2,10	X	1,30	X	1,00	=	199,29	2 X Ø600MM
TRECHO DA RUA YARA	52,00	X	2,10	X	1,30	X	1,00	=	141,96	2 X Ø600MM
RUA OPALINA/ SERVIDÃO	274,00	X	2,10	X	1,30	X	1,00	=	748,02	2 X Ø600MM
TRECHO RUA ONIX	140,00	X	2,10	X	1,30	X	1,00	=	382,20	2 X Ø600MM

RUA FORTALEZA	4,00	X	0,60	X	1,00	X	31,00	=	74,40	RAMAL Ø400
RUA PREF. MARIO CASTANHO	4,00	X	0,60	X	1,00	X	53,00	=	127,20	RAMAL Ø400
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	4,00	X	0,60	X	1,00	X	13,00	=	31,20	RAMAL Ø400
TRECHO DA RUA YARA	4,00	X	0,60	X	1,00	X	12,00	=	28,80	RAMAL Ø400
RAMAIS DE DESAGUE NA RUA CINCO DE JULHO	6,00	X	0,60	X	1,00	X	11,00	=	39,60	RAMAL Ø400
GALERIA NA RUA CAPITÃO VERGARA	40,00	X	1,90	X	0,85	X	1,00	=	64,60	DESÁGUE
GALERIA NA RUA YARA	40,00	X	1,90	X	0,85	X	1,00	=	64,60	DESÁGUE
									4.601,84	

	EXTENSÃO		LARGURA		PROFUNDIDADE		% ESTIMADO		VOLUME	
RUA FORTALEZA	672,00	X	7,00	X	0,30	X	0,10	=	141,12	
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	X	7,00	X	0,30	X	0,10	=	185,01	
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	X	7,00	X	0,30	X	0,10	=	25,62	
TRECHO DA RUA YARA	112,00	X	7,00	X	0,30	X	0,10	=	23,52	
									375,27	Σ DOS BORRACHUDOS

	COMPRIMENTO		LARGURA		PROFUNDIDADE		QUANT.		VOLUME	
RUA FORTALEZA	1,20	X	0,60	X	1,00	X	31,00	=	22,32	CAIXA RALO
RUA PREF. MARIO CASTANHO	1,20	X	0,60	X	1,00	X	53,00	=	38,16	CAIXA RALO
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	1,20	X	0,60	X	1,00	X	13,00	=	9,36	CAIXA RALO
TRECHO DA RUA YARA	1,20	X	0,60	X	1,00	X	12,00	=	8,64	CAIXA RALO
RAMAIS DE DESAGUE NA RUA CINCO DE JULHO	1,20	X	0,60	X	1,00	X	11,00	=	7,92	CAIXA RALO
RUA FORTALEZA	2,50	X	2,50	X	1,50	X	10,00	=	93,75	POÇO DE VISITA
RUA PREF. MARIO CASTANHO	2,50	X	2,50	X	1,50	X	23,00	=	215,62	POÇO DE VISITA
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	2,50	X	2,50	X	1,50	X	3,00	=	28,12	POÇO DE VISITA
TRECHO DA RUA YARA	2,50	X	2,50	X	1,50	X	2,00	=	18,75	POÇO DE VISITA
RUA OPALINA/ SERVIDÃO	2,50	X	2,50	X	1,50	X	7,00	=	65,62	POÇO DE VISITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 31

TRECHO RUA ONIX 2,50 X 2,50 X 1,50 X 4,00 = 37,50 POÇO DE VISITA
545,7
6 Σ DOS PVS E CXS RALO
Σ TOTAL = 5.522,87

015 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO 3.198,0 M3
COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL 3

	VOLUME ESCAVADO		VOL. OCUPAD O		VOLUME
RAMAL DE Ø400MM	301,20	-	98,56	=	202,64
REDE DE Ø600MM	4.171,44	-	1.176,05	=	2.995,39
					3.198,03

016 03.010.0019-0 ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA,EM 2.330,7 M3
CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E 5
COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO,INTERVINDO 2(DOIS)
SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA

	EXTENSÃO		LARGUR A		PROFUNDI DADE		LADOS		VOLU ME
BORRACHUDOS	IGUAL TOTAL BORRACHUDOS ESCAVADOS NO ITEM 14							=	375,2 7
RUA FORTALEZA	672,00	x	1,00	x	0,22	x	2,00	=	295,6 8
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x	1,00	x	0,22	x	2,00	=	387,6 4
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	x	1,00	x	0,22	x	2,00	=	53,68
TRECHO DA RUA YARA	112,00	x	1,00	x	0,22	x	2,00	=	49,28
RUA CINCO DE JULHO	226,00	x	1,00	x	0,22	x	1,00	=	49,72
RUA CUIABA	54,00	x	1,00	x	0,22	x	1,00	=	11,88
CALÇADÃO NA ORLA	923,00	x	4,00	x	0,30	x	1,00	=	1.107, 60
									2.330, 75

017 20.104.0001-0 SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO 5.528,7 M3
8

	VOLUME
MATERAIL PARA REATERRO	3.198,03
MATERIAL PARA BORRACHUDOS	375,27
MATERIALPARA CALÇADAS	847,88
MATERIALPARA CALÇADÃO	1.107,60
	5.528,78

018 06.085.0040-0 ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA 1.162,0 M3
0

	EXTENSÃO		LARGUR A		ALTURA		VOLUME
CALÇADÃO	200,00	x	4,30	x	0,70	=	602,00
TALUDE DO CALÇADÃO	400,00	x	2,00	x	0,70	=	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 32

1.162,00

019 05.002.0050-0 ARRANCAMENTO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISO DE PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO SOBRE O PASSEIO 138,00 M2

ÁREA

Rua Fortaleza 138,00

138,00

020 03.001.0001-1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO 405,43 M3

	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANT.	VOLUME	Nº DE REDES
RUA FORTALEZA	379,00	X 2,10	X 0,10	X 1,00	= 79,59	2 X Ø600MM
RUA PREF. MARIO CASTANHO	610,00	X 2,10	X 0,10	X 1,00	= 128,10	2 X Ø600MM
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	73,00	X 2,10	X 0,10	X 1,00	= 15,33	2 X Ø600MM
TRECHO DA RUA YARA	52,00	X 2,10	X 0,10	X 1,00	= 10,92	2 X Ø600MM
RUA OPALINA/ SERVIDÃO	274,00	X 2,10	X 0,10	X 1,00	= 57,54	2 X Ø600MM
TRECHO RUA ONIX	140,00	X 2,10	X 0,10	X 1,00	= 29,40	2 X Ø600MM
RUA FORTALEZA	4,00	X 0,60	X 0,10	X 31,00	= 7,44	RAMAL Ø400
RUA PREF. MARIO CASTANHO	4,00	X 0,60	X 0,10	X 53,00	= 12,72	RAMAL Ø400
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	4,00	X 0,60	X 0,10	X 13,00	= 3,12	RAMAL Ø400
TRECHO DA RUA YARA	4,00	X 0,60	X 0,10	X 12,00	= 2,88	RAMAL Ø400
RAMAIS DE DESAGUE NA RUA CINCO DE JULHO	6,00	X 0,60	X 0,10	X 11,00	= 3,96	RAMAL Ø400
GALERIA NA RUA CAPITÃO VERGARA	40,00	X 1,90	X 0,10	X 1,00	= 7,60	DESÁGUE
GALERIA NA RUA YARA	40,00	X 1,90	X 0,10	X 1,00	= 7,60	DESÁGUE
					366,20	
	COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANT.	VOLUME	
RUA FORTALEZA	1,20	X 0,60	X 0,10	X 31,00	= 2,23	CAIXA RALO
RUA PREF. MARIO CASTANHO	1,20	X 0,60	X 0,10	X 53,00	= 3,81	CAIXA RALO
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	1,20	X 0,60	X 0,10	X 13,00	= 0,93	CAIXA RALO
TRECHO DA RUA YARA	1,20	X 0,60	X 0,10	X 12,00	= 0,86	CAIXA RALO
RAMAIS DE DESAGUE NA RUA CINCO DE JULHO	1,20	X 0,60	X 0,10	X 11,00	= 0,79	CAIXA RALO
RUA FORTALEZA	2,50	X 2,50	X 0,10	X 10,00	= 6,25	POÇO DE VISITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 33

RUA PREF. MARIO CASTANHO	2,50	X	2,50	X	0,10	X	23,00	=	14,37	POÇO DE VISITA
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	2,50	X	2,50	X	0,10	X	3,00	=	1,87	POÇO DE VISITA
TRECHO DA RUA YARA	2,50	X	2,50	X	0,10	X	2,00	=	1,25	POÇO DE VISITA
RUA OPALINA/ SERVIDÃO	2,50	X	2,50	X	0,10	X	7,00	=	4,37	POÇO DE VISITA
TRECHO RUA ONIX	2,50	X	2,50	X	0,10	X	4,00	=	2,50	POÇO DE VISITA
									39,23	Σ DOS PVS E CXS RALO
Σ TOTAL =									405,43	

ETAPA D: TRANSPORTES

021	04.005.0122-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T							##### ####	T X KM
		VOLUME		PESO ESPEC.		DISTANCIA KM		TXKM		
	MATERIAL DAS ESCAVAÇÕES	5.928,30	x	1,70	x	10,00	=	100.781,10		
	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	1.304,51	x	1,70	x	10,00	=	22.176,67		
	ENRONCAMENTO	1.162,00	x	1,70	x	10,00	=	19.754,00		
	DEMOLIÇÃO	6,90	x	1,70	x	10,00	=	117,30		
		8.401,71						142.829,07		
022	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H							14.282,90	T
		VOLUME		PESO ESPEC.		TONELADA				
		8.401,71	x	1,70	=	14.282,90				
023	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T							33.214,46	T X KM
		ÁREA		ESPESSURA		PESO ESPEC.		DISNT. EM KM	TXKM	
	(CBUQ) MASSA ASFÁLTICA	11.436,80	x	0,08	x	2,40	x	15,00	=	32.937,98
	(CBUQ) MASSA ASFÁLTICA	76,80		0,10		2,40		15,00	=	276,48
										33.214,46
024	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)							60,00	UNX KM
		QUANTIDADE E		DIST. EM KM		UNXKM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 34

4,00 X 15,00 = 60,00

025 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 4,00 UN
QUANTIA
ADE
4,00

ETAPA E: SERVIÇO
COMPLEMENTARES

026 05.001.0172-0 TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA 405,43 M3

VOLUME
MATERIAL DO ACERTO MANUAL, CONFORME ITEM
020 = 405,43

027 05.010.0001-0 ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS,MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO,UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP,DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2",CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M 25.738,00 M3

PREVISÃO DE ALAGAMENTO DURANTE A OBRA POR CHUVAS
VOL. ESCAVADO 5.147,60 X % ALAGADO 0,50 X QT. PRESIPTAÇÃO 10,00 = VOLUME 25.738,00
OBS: APENAS DAS VALAS, PVs E CX RALO

028 05.015.0065-0 PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADOEM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3,31 M2

	COMPRIMEN TO		LARGUR A		QUANTIDA DE		ÁREA
PLACAS DE QUEBRA MOLAS	0,45	X	0,45	X	12,00	=	2,43
PLACA SINALIZAMÃO DUPLA	3,14	X	0,2²	X	4,00	=	0,50
PLACA SINALIZA PARE	3,14	X	0,2²	X	3,00	=	0,38
							3,31

029 05.020.0012-0 SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADA COM PISTOLA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ 643,32 M2

	EXTENSÃO		LARGUR A		QUANTIDA DE		ÁREA
FAIXA DELIMITAÇÃO DE VIA	1.787,00	X	0,12	X	3,00	=	643,32

030 05.020.0014-0 SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADO POR EXTRUSAO,CONFORME NORMAS DO DER-RJ 169,55 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 35

	COMPRIMEN TO		LARGUR A		QUANTIDA DE		ÁREA
FAIXA DE PEDESTRE	7,00	X	2,00	X	7,00	=	98,00
FIGURA SINALIZANDO PARE	1,50	X	1,50	X	3,00	=	6,75
FAIXA DE QUEBRA-MOLAS	5,40	X	2,00	X	6,00	=	64,80
							169,55

031	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		880,00	H
		HORAS/DIA	DIAS/MÊ S	MESES	HORAS
		4,00	X 22,00	X 10,00	= 880,00
032	05.105.0129-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		10,00	MES
				MESES	
				10,00	
033	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		352,00	H
		HORAS/DIA	DIAS/MÊ S	MESES	HORAS
		4,00	X 22,00	X 4,00	= 352,00
034	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		352,00	H
		HORAS/DIA	DIAS/MÊ S	MESES	HORAS
		4,00	X 22,00	X 4,00	= 352,00
035	05.105.0200-0	SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA(VIGIA DE OBRA), PARA 1 POSTO		10,00	MES
				MESES	
				10,00	

ETAPA F: DRENAGEM

036	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA		305,16	M3
		EXTENSÃO	LARGUR A	ESPESSURA	VOLUME
	BERÇO P/ TUBOS Ø400	502,00	X 0,60	X 0,10	= 30,12
	BERÇO P/ TUBOS Ø600	3.056,00	X 0,90	X 0,10	= 275,04
					305,16
037	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		502,00	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 36

				EXTENSÃO				
				O				
				502,00				
038	06.004.0066-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	3.056,00	M				
				EXTENSÃO				
				O				
				REDE Ø600 =	3.056,00			
					3.056,00			
039	06.015.0016-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP. C/ 2,00X2,00X2,10M, P/ COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM. SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	49,00	UN				
				QUANTIDADE				
				49,00				
					49,00			
040	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	109,00	UN				
				QUANTIDADE				
				109,00				
041	06.016.0003-0	TAMPAO COMPLETO DE F9,F9,COM 250KG,PARA POCO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA,PADRAO CEDAE TIPO K-240,CLASSE 300,ASSENTADO COMARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	49,00	UN				
				QUANTIDADE				
				49,00				
042	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	22,80	M3				
				EXTENSÃO	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME	
		FUNDO GAL. FABR. 1,50X0,60 (CALÇADAS)	80,00	X	1,90	X	0,15	= 22,80
043	12.005.0135-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE, COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	96,00	M2				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 37

			EXTENSÃO		LARGUR A		LADOS		ÁREA	
			GALERIA FABRICADA 1,50X0,60	80,00	x	0,60	x	2,00	=	96,00
044	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO								152,00 M2
			TAMPA DA GALERIA FABRICADA 1,50X0,60	EXTENSÃO		LARGUR A			ÁREA	
				80,00	x	1,90	=		152,00	
045	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS								22,80 M3
			TAMPA GALERIA FABR. (TRANSVERSAIS)	EXTENSÃO		LARGUR A		ESPESSURA	VOLUME	
				80,00	x	1,90	x	0,15	=	22,80
										22,80
046	20.067.0070-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO								11,00 UN
								QUANTI DADE		
			DESAGUE NA LAGOA ORLA CINCO DE JULHO						11,00	

ETAPA G: PAVIMENTAÇÃO

047	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS								13.045,10 M2
		RUAS	EXTENSÃO		LARGUR A				ÁREA	
		RUA FORTALEZA	672,00	x	7,30	=			4.905,60	
		RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x	7,30	=			6.431,30	
		TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	x	7,30	=			890,60	
		TRECHO DA RUA YARA	112,00	x	7,30	=			817,60	
									13.045,10	
048	08.035.0001-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO								1.304,51 M3
		SUB-BASE	EXTENSÃO		LARGUR A		ESPESSURA	VOLUME		
		RUA FORTALEZA	672,00	x	7,30	x	0,10	=	490,56	
		RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00		7,30	x	0,10	=	643,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 38

TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	7,30	x	0,10	=	89,06
TRECHO DA RUA YARA	112,00	7,30	x	0,10	=	81,76

1.304,51

049 08.001.0008-0 BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A 1.956,7 M3
COMPACTACAO 7

RUA FORTALEZA	672,00	x	7,30	x	0,15	=	735,84
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x	7,30	x	0,15	=	964,70
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	x	7,30	x	0,15	=	133,59
TRECHO DA RUA YARA	112,00	x	7,30	x	0,15	=	122,64
							1.956,77

050 08.040.0005-0 MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA 3.574,00 M
0

	EXTENSÃO		LADOS		METROS
RUA FORTALEZA	672,00	x	2,00	=	1.344,00
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x	2,00	=	1.762,00
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	x	2,00	=	244,00
TRECHO DA RUA YARA	112,00	x	2,00	=	224,00
					3.574,00

051 08.040.0030-0 MEIO-FIO TIPO TENTO DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,15M DE ALTURA, COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA 14,00 M

	EXTENSÃO		QUANTI DADE		METROS
EMBOCADURAS	7,00	x	2,00	=	14,00

052 08.026.0001-0 IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ 11.436,80 M2

	EXTENSÃO		LARGUR A		METROS
RUA FORTALEZA	672,00	x	6,40	=	4.300,80
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x	6,40	=	5.638,40
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	x	6,40	=	780,80
TRECHO DA RUA YARA	112,00	x	6,40	=	716,80
					11.436,80
					1.787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 39

053 08.026.0010-0 PINTURA DE LIGACAO COM ADICAO DE POLIMERO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ 76,80 M2

EXTENSÃO	LARGUR A	QUANTIDA DE	ÁREA
QUEBRA - MOLAS	6,40	x 2,00 x 6,00	= 76,80
			76,80

054 08.015.0067-0 REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA 2.195,86 T

ÁREA	x	ESPESSU RA	x	PESO ESPC.	=
RUA FORTALEZA	4.300,80	x 0,08	x 2,40		825,75
RUA PREF. MARIO CASTANHO	5.638,40	x 0,08	x 2,40		1.082,57
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	780,80	x 0,08	x 2,40		149,91
TRECHO DA RUA YARA	716,80	x 0,08	x 2,40		137,63
					2.195,86

055 13.370.0010-0 PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO 3.854,00 M2

EXTENSÃO	LARGUR A	LADO	ÁREA
RUA FORTALEZA	672,00	x 1,00 x 2,00	= 1.344,00
RUA PREF. MARIO CASTANHO	881,00	x 1,00 x 2,00	= 1.762,00
TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGARA	122,00	x 1,00 x 2,00	= 244,00
TRECHO DA RUA YARA	112,00	x 1,00 x 2,00	= 224,00
RUA CINCO DE JULHO	226,00	x 1,00 x 1,00	= 226,00
RUA CUIABA	54,00	x 1,00 x 1,00	= 54,00
			3.854,00

056 11.046.0010-0 CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA 295,36 M3

EXTENSÃO	LARGUR A	ESPESSURA	VOLUME
CALÇADÃO	923,00	x 4,00 x 0,08	= 295,36
			295,36

057 11.023.0002-0 TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE 15X15CM. FORNECIMENTO 5.464,16 KG

ÁREA	P. ESP KG/M²	KG
------	-----------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 40

$$\begin{array}{rclclcl} \text{CALÇADÃO} & 3.692,00 & \times & 1,48 & = & 5.464,16 \\ & & & & & \hline & & & & & 5.464,16 \end{array}$$

058	13.373.0010-0	PATIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESSURA DE 8 A 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTO DO CONCRETO E DA ARMACAO, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA 2,50M, TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	3.692,00	M2
-----	---------------	---	----------	----

ÁREA

CALÇADÃO 3.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 41

ANEXO IC - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1 (R\$/%)	MÊS 2 (R\$/%)	MÊS 3 (R\$/%)	MÊS 4 (R\$/%)	MÊS 5 (R\$/%)	MÊS 6 (R\$/%)	MÊS 7(R\$/%)	MÊS 8(R\$/%)	MÊS 9(R\$/%)	MÊS 10(R\$/%)
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	80.835,43	48.501,26	32.334,17								
			60%	40%								
B	CANTERIO DE OBRAS	72.696,93	7.269,70	7.269,70	7.269,70	7.269,69	7.269,69	7.269,69	7.269,69	7.269,69	7.269,69	7.269,69
			10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
C	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	848.875,56			169.775,10	127.331,33	127.331,33	84.887,56	84.887,56	84.887,56	84.887,56	84.887,56
					20%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	10%
D	TRANSPORTES	362.679,75	36.267,97	36.267,97	54.401,95	54.401,96	36.267,98	36.267,98	36.267,98	36.267,98	18.133,99	18.133,99
			10%	10%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	10%	5%
E	SERVIÇO COMPLEMENTARES	492.199,17	24.609,95	49.219,92	49.219,92	49.219,92	98.439,83	98.439,83	49.219,92	24.609,96	24.609,96	24.609,96
			5%	10%	10%	10%	20%	20%	10%	5%	5%	5%
F	DRENAGEM	1.499.008,32			74.950,42	149.900,83	299.801,66	374.752,08	299.801,66	149.900,83	74.950,42	74.950,42
					5%	10%	20%	25%	20%	10%	5%	5%
G	PAVIMENTAÇÃO	2.305.539,29					115.276,96	461.107,86	576.384,82	691.661,79	230.553,93	230.553,93
							5%	20%	25%	30%	10%	10%
TOTAL		5.661.834,45	116.648,88	125.091,76	355.617,09	388.123,73	684.387,45	1.062.725,00	1.053.831,63	994.597,81	440.405,55	440.405,55
		100%	2%	2%	6%	7%	12%	19%	19%	18%	8%	8%
ACUMULADO		5.661.834,45	116.648,88	241.740,64	597.357,73	985.481,46	1.669.868,91	2.732.593,91	3.786.425,54	4.781.023,35	5.221.428,90	5.661.834,45
		100%	2%	4%	11%	17%	29%	48%	67%	84%	92%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 42

ANEXO ID - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

OBRA: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Local : RUA FORTALEZA, PREFEITO MARIO CASTANHO, TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGANA E
TRECHO DA RUA YARA - COQUEIRAL - ARARUAMA/RJ

Prazo da Obra : 10 MESES

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Garantia	0,38
X.3 - Seguro contra Riscos	0,50
X =	4,68
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
Z =	6,64
I . Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	<< Fórmula do BDI
---	-------------------

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;

Z é a Taxa representativa do LUCRO;

I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.

B.D.I >> 23,45%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 43

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

LOCAL: RUA FORTALEZA, PREFEITO MARIO CASTANHO, TRECHO DA RUA CAPITÃO VERGANA E TRECHO DA RUA YARA - COQUEIRAL - ARARUAMA/RJ

REFER.: EMOP / SINAPI - 05/2021

BDI= 23,45%

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	--------	--	-----------	------	-------	----------	----------	-----------

ETAPA A: SERVIÇOS PRELIMINARES

001	01.016.0100-0	EMOP	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	21.444,00	1,54	1,90	40.743,60
002	01.050.0190-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS, COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	1,66	9.371,31	11.568,88	19.204,34
003	01.050.0156-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	16.067,30	1,05	1,30	20.887,49
TOTAL ETAPA A								80.835,43

ETAPA B: CANTERIO DE OBRAS

004	02.002.0007-0	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	240,00	20,54	25,36	6.086,40
005	02.006.0015-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPIPO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1	UNXME S	10,00	517,64	639,03	6.390,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 44

			LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)					
006	02.006.0020-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENT O TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXME S	10,00	590,41	728,86	7.288,60
007	02.015.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.573,33	4.411,28	4.411,28
008	02.016.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.874,33	2.313,86	2.313,86
009	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	192,13	237,18	2.846,16
010	02.006.0050-0	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME S	20,00	850,00	1.049,33	20.986,60
011	02.020.0005-0	EMOP	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	2.201,00	3,09	3,81	8.385,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 45

012	02.030.0005-0	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	79,11	97,66	2.343,84
013	02.011.0014-0	EMOP	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	4.872,00	1,94	2,39	11.644,08
TOTAL ETAPA B								72.696,93
ETAPA C: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
014	03.016.0005-1	EMOP	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	5.522,87	18,71	23,10	127.578,30
015	03.011.0015-1	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	3.198,03	22,64	27,95	89.384,94
016	03.010.0019-0	EMOP	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.330,75	6,07	7,49	17.457,32
017	20.104.0001-0	EMOP	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	5.528,78	55,72	68,79	380.324,78
018	06.085.0040-0	EMOP	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	1.162,00	141,27	174,40	202.652,80
019	05.002.0050-0	EMOP	ARRANCAMENTO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISO DE PARALELEPIEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO SOBRE O PASSEIO	M3	138,00	14,52	17,92	2.472,96
020	03.001.0001-1	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	405,43	57,95	71,54	29.004,46
TOTAL ETAPA C								848.875,56
ETAPA D: TRANSPORTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 46

021	04.005.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T.	T X KM	142.829,07	1,00	1,23	175.679,75
022	04.011.0051-1	EMOP	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H.	T	14.282,90	8,92	11,01	157.254,72
023	04.005.0163-0	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	33.214,46	0,67	0,83	27.568,00
024	04.005.0300-0	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UN X KM	60,00	24,97	30,83	1.849,80
025	04.013.0015-0	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	66,32	81,87	327,48
TOTAL ETAPA D								362.679,75
ETAPA E: SERVIÇO COMPLEMENTARES								
026	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	405,43	28,12	34,71	14.072,48
027	05.010.0001-0	EMOP	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATÉ 10,00M	M3	25.738,00	0,94	1,16	29.856,08
028	05.015.0065-0	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE ACO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO. APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADO EM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,31	597,42	737,51	2.441,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 47

029	05.020.0012-0	EMOP	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADA COM PISTOLA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	643,32	55,01	67,91	43.687,86
030	05.020.0014-0	EMOP	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADO POR EXTRUSAO,CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	169,55	90,24	111,40	18.887,87
031	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	99,95	123,39	108.583,20
032	05.105.0129-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	10,00	6.698,56	8.269,37	82.693,70
033	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	23,06	28,47	10.021,44
034	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	10,12	12,49	4.396,48
035	05.105.0200-0	EMOP	SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA(VIGIA DE OBRA),PARA 1 POSTO	MES	10,00	14.383,06	17.755,89	177.558,90
TOTAL ETAPA E								492.199,17
ETAPA F: DRENAGEM								
036	06.088.0010-0	EMOP	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	305,16	95,49	117,88	35.972,26
037	06.004.0062-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	502,00	139,26	171,92	86.303,84
038	06.004.0066-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3.056,00	226,21	279,26	853.418,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 48

039	06.015.0016-0	EMOP	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	49,00	4.721,51	5.828,70	285.606,30
040	06.015.0030-0	EMOP	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	109,00	723,30	892,91	97.327,19
041	06.016.0003-0	EMOP	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,COM 250KG,PARA POCO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA,PADRAO CEDAE TIPO K-240,CLASSE 300,ASSENTADO COMARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	49,00	347,88	429,46	21.043,54
042	11.003.0003-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	22,80	491,96	607,32	13.846,90
043	12.005.0135-1	EMOP	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOSFUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M2	96,00	121,06	149,45	14.347,20
044	11.030.0050-0	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	152,00	104,76	129,33	19.658,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 49

045	11.013.0080-0	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	22,80	2.321,06	2.865,35	65.329,98
046	20.067.0070-0	EMOP	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	11,00	453,21	559,49	6.154,39
							TOTAL ETAPA F	1.499.008,32
ETAPA G: PAVIMENTAÇÃO								
047	08.021.0001-0	EMOP	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	13.045,10	1,20	1,48	19.306,75
048	08.035.0001-0	EMOP	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	1.304,51	71,44	88,19	115.044,74
049	08.001.0008-0	EMOP	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.956,77	79,41	98,03	191.822,16
050	08.040.0005-0	EMOP	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	3.574,00	37,25	45,99	164.368,26
051	08.040.0030-0	EMOP	MEIO-FIO TIPO TÊNTO DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,15M DE ALTURA, COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	14,00	8,15	10,06	140,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 50

052	08.026.0001-0	EMOP	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	11.436,80	8,05	9,94	113.681,79
053	08.026.0010-0	EMOP	PINTURA DE LIGACAO COM ADICAO DE POLIMERO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	76,80	1,66	2,05	157,44
054	08.015.0067-0	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENENDO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	2.195,86	429,75	530,53	1.164.969,61
055	13.370.0010-0	EMOP	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	3.854,00	53,65	66,23	255.250,42
056	11.046.0010-0	EMOP	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA	M2	295,36	300,00	370,35	109.386,58
057	11.023.0002-0	EMOP	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE 15X15CM.FORNECIMENTO	KG	5.464,16	6,17	7,62	41.636,90
058	13.373.0010-0	EMOP	PATIO DE CONCRETO ARMADO,CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA,ALISADO MECANICAMENTE,COM ESPESSURA DE 8 A 10CM,SOBRETERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTODO CONCRETO E DA ARMACAO, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA2,50M,TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	3.692,00	28,47	35,15	129.773,80
TOTAL ETAPA G								2.305.539,29

TOTAL GERAL	5.661.834,45
-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 51

ANEXO III

Declaração de Manutenção do Responsável Técnico

D E C L A R A Ç Ã O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XXX/2021

Declaramos, para os fins previstos no Edital da Concorrência Pública em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 52

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DETALHE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA XXX/2021

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I** (composto de memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro), pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ, conforme Termo de Referência e demais anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro).

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ () referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ () referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ () referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Concorrência Pública nº 015/2021**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 53

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 10 (dez) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS – CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :

5.1 -PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo II);

5.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Anexo IC);

5.3 – CÁLCULO DE BDI (Anexo D).

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2021.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 54

ANEXO V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA XXX/2021

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2021

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da Concorrência Pública sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 55

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XXX/2021

DECLARAÇÃO

_____(nome da firma)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 56

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2021

_____(nome da firma)_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 57

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2021.

_____, (razão social da empresa) _____, com sede na _____ (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Concorrência Pública em epígrafe do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 58

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XXX/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/XXXX, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma _____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº xx/2021, realizada através do procedimento administrativo nº xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a _____, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Concorrência Pública nº. xx/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 59

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta _____ e Empenho nº _____/_____, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 60

compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de _____, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de _____, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 61

elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;
- II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;
- III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;
- VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 62

VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 63

Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 64

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 65

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação

PARAGRAFO PRIMEIRO. É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

PARAGRAFO SEGUNDO. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 66

PARAGRAFO TERCEIRO. A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

PARÁGRAFO SEXTO. A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

PARAGRAFO OITAVO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 67

c) O Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º xx/2021, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 68

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2021

EU, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/XXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º da lei 8.666/63, que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal: servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no município de Araruama, que tenham tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º da lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ 2021.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 14576/2021

Ass. _____ Fls. 69

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XXX/2021

FICHA CADASTRAL

EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE 1: _____

TELEFONE 2: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

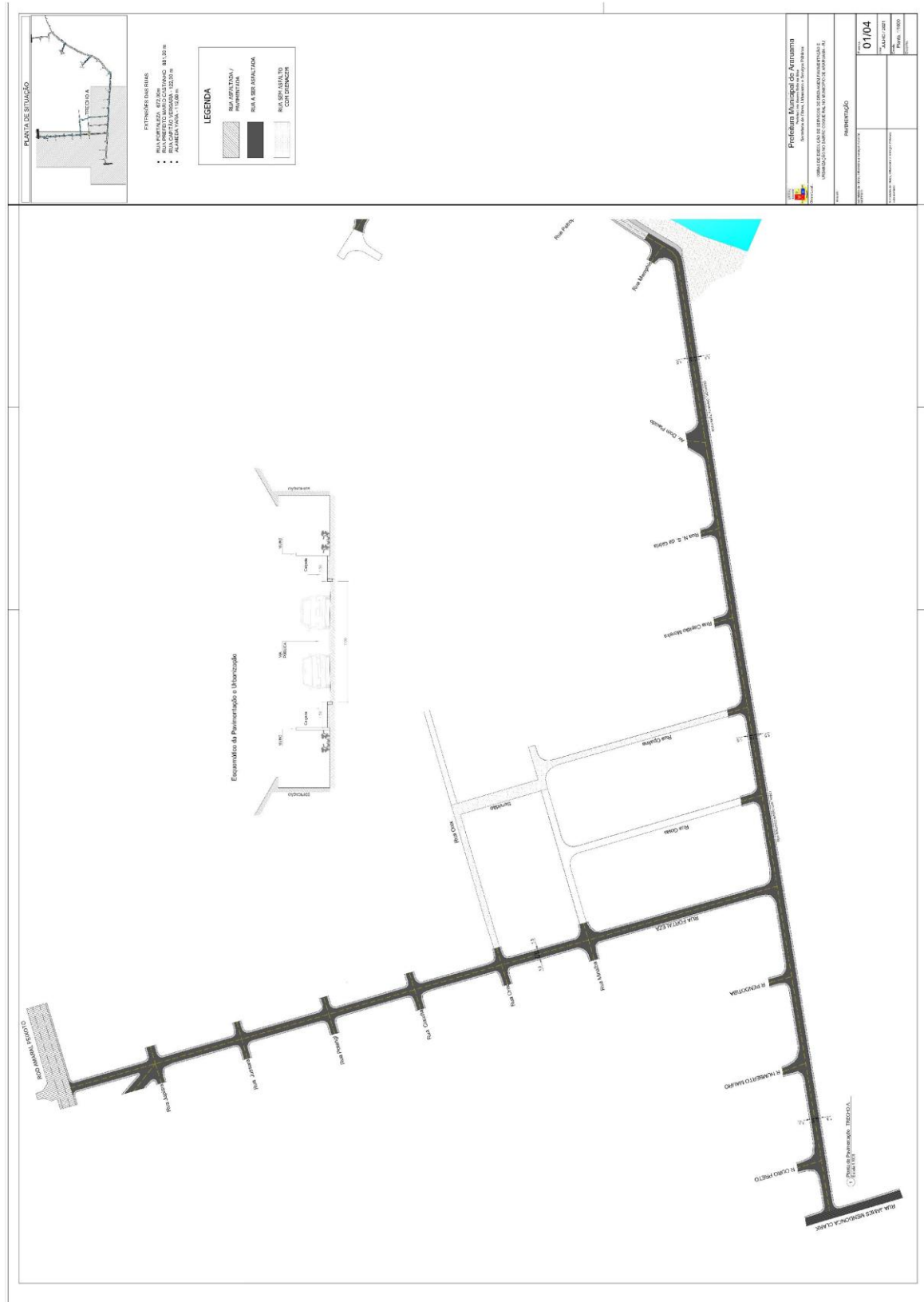
RG: _____

_____, ____ de _____ 2021.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG

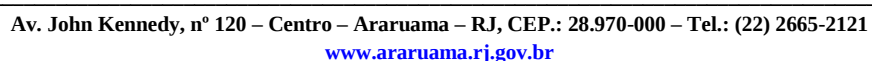


Ass. _____ Fls. 70



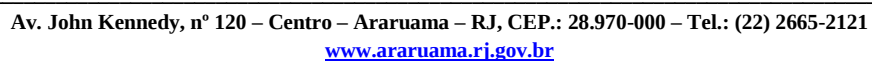


Ass. _____ Fls. 71





Ass. _____ Fls. 72





Ass. _____ Fls. 73

